



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Os documentos preliminares que embasam este processo, são, o Estudo Técnico Preliminar 003/2024 e a Solicitação de Compra 1/2024, anexos ao Processo Administrativo 003/2024.

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito em Exercício:

Versa o presente processo referente a **aquisição de lixeiras de papelão a serem utilizadas em eventos promovidos pelo Município de Monte Belo do Sul**. Cada lixeira possui capacidade de 75 litros e as seguintes dimensões: 30 (trinta) centímetros de largura, 40 (quarenta) centímetros de comprimento e 76 (setenta e seis) centímetros de altura. Serão adquiridas 200 (duzentas) lixeiras tendo como valor individual **R\$ 32,75** (trinta e dois reais com setenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 6.550,00** (seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Justificativa da Contratação: A aquisição faz-se necessária para garantir uma forma mais pela de preservar o meio ambiente.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos quatro dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 003/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 003/2024 para a contratação da empresa **DT SOLUÇÕES EM PAPELÃO ONDULADO LTDA**, CNPJ sob o nº 29.001.926/0001-83. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54) 3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13.392.1013.1126.000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 9159

Monte Belo do Sul, aos quatro dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal em exercício